



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES  
27 3331-2110

### EDITAL 02/2013 – AUXÍLIO UNIFORME CADASTRO DE RESERVAS

O Diretor Geral do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Vitória, torna público o Processo de Seleção do Programa Assistência Estudantil referente ao ano de 2013 que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

O Programa de Assistência Estudantil do IFES – apresentado pelo **Decreto No. 7.234**, de 19 de julho de 2010 que rege a portaria nº 1.602, de 30 de dezembro de 2011 e seus Anexos I e II - consiste na concessão de auxílios aos estudantes de todos os níveis de ensino ofertados pela Instituição, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e minimizar a evasão.

#### 1. DO OBJETIVO

Contribuir para a permanência e a conclusão do estudo, do aluno regularmente matriculado no Ifes – Campus Vitória, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, na perspectiva da inclusão social e democratização do ensino público.

#### 2. DO PÚBLICO-ALVO

Devido a obrigatoriedade do uso de uniforme, poderão solicitar este Auxílio estudantes regularmente matriculados no Ifes – Campus Vitória para o horário matutino ou vespertino na modalidade presencial e que comprovem carência socioeconômica. Não poderão pleitear este Auxílio alunos da graduação e pós-graduação (especializações e mestrado).

#### 3. DAS FINALIDADES

São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- I – Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- II – Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas.
- III – Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes frente o ingresso e a conclusão do curso;

#### 4. CATEGORIA DE BENEFÍCIO

Os editais serão divulgados por categoria de benefício, sendo este referente à categoria AUXÍLIO UNIFORME

**4.1** Será concedido Auxílio Uniforme uma vez ao ano dentro do período letivo e/ou até 30/12/13;

**4.2** O valor do Auxílio Uniforme poderá variar de aluno para aluno, de acordo com avaliação socioeconômica realizada pelo Assistente Social, não podendo ultrapassar o valor de R\$300,00;

4.3 Este Auxílio será repassado ao aluno a fim de lhe permitir a compra de alguns itens que compõem o uniforme do Ifes – Campus Vitória (calça ou saia jeans, camisa do uniforme e tênis).

4.4 Esse valor será repassado ao aluno 01 (uma) vez ao ano através de depósito em conta bancária aberta na Caixa Econômica Federal, feita no nome do aluno.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato para as modalidades dos Programas de Assistência Estudantil ocorrerá por meio de entrevista socioeconômica, que será realizada no Serviço Social do Campus, localizado no Centro Administrativo Pedagógico Prof. Rogério Eduardo Zane.

5.2 As entrevistas serão agendadas no próprio setor de serviço social social, conforme tabela apresentada no item 7;

5.2.1 Para alunos **ingressantes até 2012/2** o agendamento das entrevistas ocorrerá a partir do **dia 15 de abril de 2013** e serão realizadas **até o dia 13 de dezembro de 2013** de acordo com a data e o horário agendados para cada aluno.

5.2.2 Para alunos **ingressantes em 2013/1** o agendamento das entrevistas ocorrerá a partir do **dia 23 de maio de 2013** e serão realizadas até o dia **13 de dezembro de 2013** de acordo com a data e o horário agendados para cada aluno.

Vale ressaltar que o setor de Serviço Social do Campus funciona das **8h às 19h**.

5.2.3 No ato da entrevista o aluno deverá apresentar todos os documentos solicitados de acordo com o item 11 deste edital.

5.3 O candidato poderá se inscrever em mais de uma modalidade dos Programas de Assistência Estudantil, mas só poderá ser atendido nas modalidades em que estiver classificado, de acordo com o número de vagas.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção para as modalidades dos Programas de Assistência Estudantil ocorrerá por meio de avaliação socioeconômica da realidade do aluno solicitante realizada pelo Serviço Social.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de análise das Entrevistas Socioeconômicas e dos devidos documentos que comprovem a situação socioeconômica familiar de acordo com o que for apresentado no ato da entrevista.

### ATIVIDADE PERÍODO LOCAL

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	A partir de 11 de abril de 2013	Murais do Campus, Site do Ifes e via e-mail do aluno de acordo com cadastro da CRA
Período de agendamento de entrevista	15/04/2013 a 13/12/2013	Sala do Serviço Social
Período de realização de entrevista	16/04/2013 a 13/12/2013	Setor do Serviço Social
Período de análise das entrevistas	17/06/2013 a 13/12/2013	Setor do Serviço Social
Divulgação do Resultado Parcial	Até o 5º dia útil de cada mês a partir de 01 de julho de 2013	Murais do Campus, Site do Ifes e via e-mail do aluno de acordo com cadastro da CRA
Período para interposição de Recurso	Entre os dias 01/07/13 e 03/07/13. E até o	Setor do Serviço Social

	10º dia útil de cada mês a partir de agosto de 2013	
Período para análise dos Recursos	De 04/07/13 a 11/07/13. E até o 15º dia útil de cada mês a partir de agosto de 2013	Setor do Serviço Social
Divulgação do Resultado Final	12/07/2013. E até o 20º dia útil de cada mês a partir de agosto de 2013	Setor de Serviço Social
Assinatura do Termo de Compromisso	15/07/13 a 19/07/13. E até o 25º dia útil de cada mês a partir de agosto de 2013	Setor de Serviço Social

\*Considerar apenas dias úteis

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**8.1** O resultado será divulgado por meio eletrônico no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), nos murais do Campus Vitória, no setor de Serviço Social e via e-mail do aluno de acordo com cadastro da CRA, conforme Cronograma previsto.

**8.2** Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

## 9. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO UNIFORME

**9.1** O aluno selecionado deverá conhecer as normas e critérios que regem o Programa de Auxílio Uniforme;

**9.2** Esse Auxílio será concedido 01 (uma) vez ao ano, considerando a duração de um ano letivo e/ou até 30/12/13;

**9.3** A renovação do Auxílio Uniforme dependerá de novo processo seletivo/edital.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1** Caberá recurso relativo ao resultado do processo seletivo, até três dias após a divulgação do resultado parcial;

**10.2** O recurso será interposto em requerimento próprio disponível neste edital, devendo conter o nome, o telefone de contato e as razões que fundamentam o referido recurso;

**10.3** Confirmada a procedência do recurso, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na categoria de benefício deste edital.

## 11. DA DOCUMENTAÇÃO

**11.1** Foto 3x4

**11.2** Documentos originais do aluno: CPF, Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho (caso seja maior de 18 anos).

**11.3** Documento de identificação de todos os membros do grupo familiar (que moram na mesma casa).

**11.4** Comprovante de residência. Caso resida em casa alugada, apresentar: contrato de locação, recibo de pagamento de aluguel e/ou comprovante de depósito.

**11.5** Comprovante de despesas (talão de água, luz elétrica, telefone convencional e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de casa própria, etc)

**11.6** Certidão de casamento do candidato e/ou responsável; certidão de óbito do cônjuge e/ou pais falecidos. Em caso de separação ou divórcio do aluno ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial, caso a separação não seja oficial, apresentar declaração de separação não legalizada (modelo disponível no anexo I).

**11.7** Comprovante de renda de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos, em qualquer situação das relacionadas abaixo:

**11.7.1** Para profissionais assalariados: contracheques dos três últimos meses anteriores à publicação deste edital.

**11.7.2** No caso de desempregado, deverá apresentar carteira de trabalho e declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada (modelo disponível no Anexo II).

**11.7.3** Para profissionais autônomos e/ou informais: Carteira de trabalho e Declaração fornecida pela própria pessoa, constando o tipo de ocupação exercida e a renda média obtida nos últimos 03 meses (modelo disponível no Anexo III).

**11.7.4** Para comerciantes ou microempresários: Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012(ano calendário 2011) ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2011.

**11.7.5** Para trabalhadores rurais: comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa exercício 2012 (Ano-Calendarário 2011),

**11.7.6** Para aposentados e/ou pensionistas: comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada ou comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada (modelo disponível no Anexo II). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

**11.7.7** Para outros benefícios da Previdência Social: comprovante do benefício pago pela Previdência (Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada ou comprovante atualizado do benefício recebido), e declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada, (modelo disponível no Anexo II). O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

**11.7.8** Para estagiário ou menor aprendiz: contrato contendo o valor recebido ou os três últimos contracheques ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente aos três últimos meses.

**11.7.9** Caso receba benefício social, comprovante do recebimento, tais como Cartão Programa Bolsa Família e/ou outros benefícios.

**11.8** O candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n°. 6.135/2007, poderá substituir a documentação de que trata o item 11.7 pelo comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.

**11.9** O Serviço Social, se julgar necessário, poderá convocar o aluno para uma outra entrevista.

**11.10** Deverão ser apresentados os originais de todos os documentos solicitados, pois todos serão devolvidos após o término da entrevista.

## **12. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

**12.1** O aluno que faltar à entrevista deverá desmarcá-la com antecedência e justificar sua ausência, estando sujeito à possibilidade de ainda haver disponibilidade de horários para reagendar sua entrevista.

**12.2** Em caso de dúvidas, procurar o Serviço Social dentro do prazo de agendamento de entrevistas previsto

no Edital.

**12.3** O Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vitória se reserva no direito de checar as informações e documentação apresentada, por diferentes meios utilizados pelo Serviço Social, tais como nova entrevista, visita domiciliar e outros, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

### **13. DAS ATRIBUIÇÕES**

**13.1** Compete ao Serviço Social:

**13.1.1** Estabelecer as diretrizes do Programa Assistência Estudantil no Campus Vitória, submetendo-as à aprovação dos órgãos competentes do IFES – Instituto Federal do Espírito Santo;

**13.1.2** Realizar o processo de seleção dos alunos, conforme os critérios estabelecidos no Item 6.

**13.2** Compete ao Aluno Selecionado:

**13.2.1** Conhecer e cumprir as normas e as instruções relativas ao programa;

**13.2.2** Apresentar em tempo hábil toda documentação solicitada;

**13.2.3** Apresentar frequência mínima às atividades acadêmicas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática – ROD.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação do candidato;

**14.2** O aluno, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente ao Serviço Social qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar;

**14.3** A Comissão de Gestão dos Recursos da Política de Assistência Estudantil do Ifes – Campus Vitória e a GAE reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

**14.4** O aluno beneficiado não poderá cometer ato disciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes, pois será desligado do benefício;

**14.5** Os alunos inseridos nos programas, terão sua permanência nos mesmos avaliada, após relatório de frequência elaborado pelo Núcleo de Gestão Pedagógico (NGP) em decorrência da reunião pedagógica intermediária, para os cursos subsequentes e integrados. Nos casos de curso superiores o relatório será solicitado ao Colegiado de Curso.

Vitória, 11 de abril de 2013.

**Ricardo Paiva**

Diretor Geral do Campus Vitória



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

### FICHA DE ESTUDO SOCIAL

CURSO: \_\_\_\_\_

1º PER \_\_\_\_\_ 2º PER \_\_\_\_\_ 3º PER \_\_\_\_\_ 4º PER \_\_\_\_\_ 5º PER \_\_\_\_\_

6º PER \_\_\_\_\_ 7º PER \_\_\_\_\_ 8º PER \_\_\_\_\_ 9º PER \_\_\_\_\_ 10º PER \_\_\_\_\_

#### 1- IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE

NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

PROCEDÊNCIA:  ÁREA URBANA  ÁREA RURAL

RAÇA/ETNIA:  AFRODESCENDENTE  AMARELO  INDÍGENA  BRANCO

PARDO

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

DOC.

DENTIDADE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

END.: RUA/AV.: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ PONTO DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_ TRABALHO: \_\_\_\_\_

BANCO: CAIXA AG.: \_\_\_\_\_ OP.: \_\_\_\_\_ Nº CONTA: \_\_\_\_\_

#### 2 – SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ALUNO

VOCÊ RECEBE MESADA? ( ) SIM ( ) NÃO – VALOR

R\$: \_\_\_\_\_

VOCÊ TRABALHA? ( ) SIM ( ) NÃO – ONDE: \_\_\_\_\_

RENDA: (BRUTO) R\$ \_\_\_\_\_ ; (LÍQUIDO)

R\$ \_\_\_\_\_

VÍNCULO TRABALHISTA: FORMAL ( ) ; INFORMAL ( ) FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

POSSUI OUTRAS RENDAS: ( ) SIM ( ) NÃO ( ) ALUGUEL ( ) AJUDA DE PARENTES ( )  
OUTROS \_\_\_\_\_

TEM CARRO/MOTO:( )SIM ( )NÃO – MARCA:\_\_\_\_\_ ANO:\_\_\_\_\_ ( )QUITADO ( )PARCELADO

**3- CURSOS:**

\_\_\_\_\_ INFORMÁTICA:  
QUAIS?\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ LÍNGUAS:  
QUAIS?\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ OUTROS:  
QUAIS?\_\_\_\_\_

PROCEDÊNCIA ESCOLAR:  ESCOLA PÚBLICA  ESCOLA PARTICULAR

TEVE BOLSA DE ESTUDO? ( )FUNDAMENTAL ( )MÉDIO ( )PRÉ-VESTIBULAR / QUAL PERCENTUAL?\_\_\_\_\_

**4- INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA DO ALUNO E SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

**IDENTIFICAÇÃO ( )PAI ( )RESPONSÁVEL ( )CÔNJUGE**

NOME:\_\_\_\_\_

ENDEREÇO:RUA/AV.:\_\_\_\_\_ Nº:\_\_\_\_\_ BAIRRO:\_\_\_\_\_

CIDADE:\_\_\_\_\_ UF:\_\_\_\_\_ TEL.:\_\_\_\_\_ CEL.:\_\_\_\_\_

( ) RESIDE COM FAMÍLIA ( )FALECIDO ( )SEPARADO ( )LEGALIZADO. VALOR DA PENSÃO:\_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE:\_\_\_\_\_

PROFISSÃO:\_\_\_\_\_ RENDA MENSAL

▪ SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA

( ) EMPREGADO ( )ATIV. RURAL ( ) AUTÔNOMO ( ) APOSENTADO

( )DESEMPREGADO

( ) PENSIONISTA ( ) TRABALHADOR INFORMAL ( )EMPREGADOR ( )ENCOSTADO POR DOENÇA ( ) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS. QUAL: \_\_\_\_\_

( )OUTROS:\_\_\_\_\_

TEM CARRO/MOTO:( )SIM ( )NÃO – MARCA:\_\_\_\_\_ ANO:\_\_\_\_\_ ( )QUITADO ( )PARCELADO

**IDENTIFICAÇÃO ( )MÃE ( )RESPONSÁVEL ( )CÔNJUGE**

NOME:\_\_\_\_\_

ENDEREÇO:RUA/AV.:\_\_\_\_\_ Nº:\_\_\_\_\_

BAIRRO:\_\_\_\_\_

CIDADE:\_\_\_\_\_ UF:\_\_\_\_\_ TEL.:\_\_\_\_\_ CEL.:\_\_\_\_\_

( ) RESIDE COM FAMÍLIA ( )FALECIDO ( )SEPARADO ( )LEGALIZADO. VALOR DA PENSÃO:\_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE:\_\_\_\_\_

PROFISSÃO:\_\_\_\_\_ RENDA

MENSAL\_\_\_\_\_

▪ SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA

( ) EMPREGADO ( )ATIV. RURAL ( ) AUTÔNOMO ( ) APOSENTADO

( )DESEMPREGADO

( ) PENSIONISTA ( ) TRABALHADOR INFORMAL ( ) EMPREGADOR ( ) ENCOSTADO POR DOENÇA ( ) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS. QUAL: \_\_\_\_\_  
 ( ) OUTROS: \_\_\_\_\_  
 TEM CARRO/MOTO: ( ) SIM ( ) NÃO - MARCA: \_\_\_\_\_ ANO: \_\_\_\_\_ ( ) QUITADO ( ) PARCELADO

**HABITAÇÃO**

• TIPO DE HABITAÇÃO DO ALUNO

▪ NATUREZA DO VÍNCULO

- ( ) MADEIRA ( ) PRÓPRIA  
 ( ) ALVENARIA ( ) ALUGADA  
 R\$: \_\_\_\_\_  
 ( ) MISTA ( ) CEDIDA  
 ( ) OUTRA. QUAL? \_\_\_\_\_ ( ) FINANCIADA  
 R\$: \_\_\_\_\_
- TEMPO DE MORADIA: \_\_\_\_\_
  - Nº DE CÔMODOS: \_\_\_\_\_
  - GASTOS DA FAMÍLIA
  - ÁGUA \_\_\_\_\_ LUZ \_\_\_\_\_ TEL FIXO \_\_\_\_\_ MENSALIDADE ESCOLAR \_\_\_\_\_
  - EMPRÉSTIMOS \_\_\_\_\_ CELULAR \_\_\_\_\_ ALIMENTAÇÃO \_\_\_\_\_
  - CONDOMÍNIO \_\_\_\_\_ CARTÃO DE CRÉDITO \_\_\_\_\_ OUTROS \_\_\_\_\_

**5-COMPOSIÇÃO FAMILIAR OU DE MORADIA DO ALUNO**

Nome	Idade	Est.Civ	Parentesco	Profissão	Salário R\$	Contribuição mensal	Estudante Sim/Não	Escola Púb./Part.	Mensalid.

**RENDA FAMILIAR: R\$**

**6-SITUAÇÃO DE SAÚDE**

POSSUI PLANO DE SAÚDE? ( ) SIM ( ) NÃO QUAL? \_\_\_\_\_ VALOR: R\$ \_\_\_\_\_  
 SENTE DIFICULDADES EM ENXERGAR? ( ) SIM ( ) NÃO USA ÓCULOS ( ) SIM ( ) NÃO  
 EXISTE ALGUMA PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA? ( ) SIM ( ) NÃO  
 SE POSITIVO: ? ( ) VOCÊ ( ) PAI ( ) MÃE ( ) IRMÃO ( ) OUTRO  
 QUE TIPO DE DOENÇA? \_\_\_\_\_



FAZ TRATAMENTO? ( ) SIM ( ) NÃO UTILIZA ALGUM MEDICAMENTO? ( )SIM ( )NÃO

RECEBE OS MEDICAMENTOS OU PARTE DELES DO POSTO DE SAÚDE?

PREVISÃO DE GASTOS COM MEDICAMENTO: ( ) SIM ( ) NÃO VALOR R\$:

HÁ ALGUM MEMBRO NA FAMÍLIA COM DEFICIÊNCIA? ( )SIM ( )NÃO QUAL?

HÁ ALGUM NA FAMÍLIA QUE FAZ USO DE ÁLCOOL OU OUTRAS DROGAS?

### DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima contidas são verídicas, sendo que, tenho consciência do agravo que possa estar cometendo caso infrinja os preceitos do artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO OU DO SEU RESPONSÁVEL EM CASO DE ALUNO MENOR DE 18 ANOS

## REQUERIMENTO DE AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

NOME DO REQUERENTE: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CADASTRO ( )      RECADASTRO ( )

SOLICITO:

( ) 01 – Auxílio Alimentação

( ) 02 – Auxílio Creche

( ) 03 – Auxílio Transporte

( ) 04 – Auxílio Material Didático

( ) 05 – Auxílio Moradia

( ) 06 – Auxílio Uniforme – (alunos diurnos)

Declaro estar ciente de todas as informações contidas no Edital \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e de meus direitos e deveres nele contido, bem como declaro que as informações contidas neste envelope são verdadeiras, sendo que, tenho consciência da falta que possa estar cometendo caso infrinja o artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno  
Responsável

(quando menor de idade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do

**Para preenchimento da Equipe da Assistência Estudantil do Campus**

**PARECER PARCIAL**

Parecer favorável ( )

Parecer desfavorável ( )

Pendência ( )

Observação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## PARECER FINAL

Deferido ( )      Indeferido ( )

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

### TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu, \_\_\_\_\_ estudante do Curso de \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ declaro estar ciente das disposições do(s) Programa(s) de Auxílio e das

Cláusulas abaixo enumeradas as quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação no(s) Programa(s).

#### **1. SÃO DEVERES DO ESTUDANTE, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO(S) PROGRAMA(S)**

I. Assinar, ou encaminhar aos pais/responsáveis (quando se tratarem de estudantes menores de idade) termo de Compromisso e demais documentos necessários para participação no(s) Programa(s);

II. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática;

III. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do(s) programa(s), assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;

**IV. Em caso de desistência preencher obrigatoriamente o Termo de Desligamento do Programa e entregá-lo ao Serviço Social, até o último dia útil do mês do desligamento;**

V. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes, com garantia de contraditório e ampla defesa a ser avaliado pelo Conselho de Ética e Serviço Social ou setor responsável do campus;

VI. Assinar lista de recebimento de participação no(s) Programa(s), conforme prazo estabelecido pelos profissionais responsáveis pela execução da Assistência Estudantil de cada campus.

Parágrafo Único - Os participantes do(s) programa(s) deverão encaminhar, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil no Campus justificativas sobre quaisquer situações que inviabilizem o cumprimento dos deveres deste Termo de Compromisso, sob pena da perda do direito de participação em todos os programas pleiteados e em quaisquer outros em que esteja incluso. A continuidade ou não no(s) Programa(s) dependerá da avaliação dos profissionais do referido setor.

#### **2. SÃO DIREITOS DO ESTUDANTE, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO(S) PROGRAMA(S)**

I. Participar do(s) Programa(s) conforme situação de vulnerabilidade social do solicitante, respeitando a classificação e relação entre demanda e disponibilidade orçamentária;

II. Receber repasse financeiro direto dos recursos disponíveis, segundo avaliação do profissional de Serviço Social, e/ou da Comissão de Gestão do Recurso da Política de Assistência Estudantil do Ifes, campus Vitória.

#### **3. O(S) PROGRAMA(S) SERÁ(ÃO) CANCELADO(S) NOS SEGUINTE CASOS**

I. O não cumprimento dos deveres deste Termo de Compromisso, avaliados pelo profissional de Serviço Social ou pela Comissão de Gestão do Recurso da Política de Assistência Estudantil do Ifes – Campus Vitória, quando houver necessidade;

II. Automaticamente na conclusão de curso ou término do(s) programa(s);

III. Quando houver omissão ou prestação de informações falsas, ou incompletas, por parte do estudante, no momento do estudo social ou durante a participação no(s) programa(s).

§ 1º Os estudantes desligados do(s) Programa(s) poderão retornar no período letivo subsequente após avaliação do Assistente Social ou pela Comissão de Gestão do Recurso da Política de Assistência Estudantil do Ifes – Campus Vitória.

§ 2º A qualquer tempo este(s) Programa(s) poderá(ão) ser suspenso(s) ou cancelado(s), considerando a avaliação sistemática da necessidade de continuidade do estudante no(s) mesmo(s) e/ou a disponibilidade orçamentária. A avaliação será feita pela Comissão de Gestão do Recurso da Política de Assistência Estudantil do Ifes – Campus Vitória.

#### **4. O(S) PROGRAMA(S) SERÁ(ÃO) SUSPENSO(S) TEMPORARIAMENTE NOS SEGUINTE CASOS**

I. Como aplicação de Medida Educativa Disciplinar nos casos previstos na seção II do Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

II. Em casos específicos, tais como Regime Domiciliar, segundo avaliação do profissional de Serviço Social, e/ou da Comissão de Gestão do Recurso da Política de Assistência Estudantil do Ifes, campus Vitória.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

I. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão do Recurso da Política de Assistência Estudantil do Ifes – Campus Vitória e GAE;

II. Este Termo de Compromisso se aplica a todos os Programas nos quais o solicitante participe ou venha a participar no período de 1 ano letivo e/ou 30/12/2012.

E, por estar de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Assinatura do participante no(s) Programa(s)  
legal (quando menor de idade)

Assinatura do representante

---

Assinatura do Profissional da Comissão de Gestão do Recurso  
da Política de Assistência Estudantil do Ifes – Campus Vitória

## REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu \_\_\_\_\_, matriculado no curso \_\_\_\_\_,  
telefone de contato( ) \_\_\_\_\_, venho recorrer junto à Comissão de Gestão do  
Recurso da Política de Assistência Estudantil do Ifes Campus Vitória do indeferimento do(s) Programa(s)  
Auxílio(s):

\_\_\_\_\_

pelos motivos que se  
seguem: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Documentos em anexo ( ) sim ( ) não

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura

.....

Recebi o requerimento de recurso contra o resultado do processo seletivo do(s) Programa(s) de  
Assistência Estudantil – Campus Vitória, do aluno \_\_\_\_\_.

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura de recebedor

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO NÃO LEGALIZADA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do nº CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, à rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que estou separado(a) de fato de \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_, não sendo oficializado o fim de minha relação conjugal. Declaro ainda que recebo ajuda de custo no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Telefone de contato

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que não exerço atualmente nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, funcionário da Empresa \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, com remuneração de R\$ \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Telefone de contato

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida).

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Telefone de contato